



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11 Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 6.712/Mar/2022

Ata da reunião ordinária nº 003/2022-CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, com início às 14:00h: reuniu-se este Conselho de forma presencial na Sala dos Conselhos situado na Praça Romeu Bretas, S/N, centro, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, com a presença dos conselheiros ao final citados. A Presidente Priscilla Maria Ribeiro abriu a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos e na sequência pediu que o secretário Clóvis Felipe fizesse a leitura da convocação contendo a pauta da reunião, passando à discussão/aprovação dos seguintes tópicos: 1) Leitura da Ata Anterior: após a leitura a ata da reunião ordinária do dia 22 de fevereiro de 2022, realizada de forma Online pela plataforma GoogleMeet, foi aprovada por todos os presentes. 2) Minuta de Termo de referência da Semana da Criança e do Adolescente: a Minuta do Termo de referência apresentada pela Mesa Diretora, para contratação de empresa para criação de arte do material de divulgação-e impressão e-divulgação em outdoor sobre a Semana em Defesa da Criança e Adolescente, a ser realizada no mês de julho, foram colocados em discussão e em votação, sendo aprovados por todos os presentes. 3) Termos de Fomento dos Projetos de 2021 - FUMCAD - foi dado ciência ao colegiado sobre as Entidades que entregaram toda a documentação exigida e que assinaram o Termo de Fomento dos Projetos de 2021 do FUMCAD, no Paço Municipal, com a presença do Prefeito Municipal, da secretária da SEMADS e do CMDCA e dos presidentes das OSC, nesta data no período matutino: Colônia Espírita Fraternidade, Núcleo de Orientação e Capacitação a Infância e Juventude de Avaré, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, Voluntario Anônimo de Avaré, Associação Arco Íris de Avaré e Associação Amigo Solidário. As demais Entidades que não assinaram se comprometeram a entregar a documentação faltante para o prosseguimento do processo de assinaturas o mais breve possível. Foi mencionado e dado ciência aos presentes que a Secretaria Municipal de Comunicação fará para os próximos dias divulgação do ato acima mencionado e também uma matéria de orientação para captar recursos para o FUMCAD, oriundos das doações de declarações do Imposto de Renda; o secretário Clóvis complementou e se comprometeu a repassar ao Secretário-Executivo um material de divulgação e convite aos Contabilistas das Entidades a fim de alcançar um maior número de pessoas; 4) FUMCAD – Lei de Crédito Adicional – foi explanado pelo secretário Clóvis a necessidade da Lei e dado ciência ao colegiado da Lei nº 2.619, de 08 de março de 2022 que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.358.300,23 (dois





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11 Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 6.712/Mar/2022

milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais e vinte e três centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção de projetos sociais voltados aos interesses da Criança e do Adolescente; 5) Corregedoria do Conselho Tutelar – foi dado ciência aos presentes da negativa de indicação de um representante da Câmara Municipal de Avaré para compor a Corregedoria do Conselho Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 150/2011, conforme consta do oficio nº 010/2022 – GP/avcg da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, assinado pelo seu Presidente, Flávio Eduardo Zandoná, por contar com número reduzido de funcionários efetivos e que estes já participam de outros Conselhos. Uma das conselheiras presentes se prontificou a conversar com o sr. Flávio na possibilidade de explanar da necessidade e informá-lo da legislação pertinente a essa representatividade, ficando acordado com os demais presentes que, caso não haja, até o fim do mês uma resposta positiva, será publicada a Resolução sem a indicação do representante do Legislativo, com cópia para o Judiciário; 6) Outros assuntos: a) Relatórios de atividades de 2022 e planos de ação de 2022: Ficou deliberado que as Entidades enviem anualmente os relatórios anuais e os planos de ação conforme modelo elaborado por este Conselho; ficando a cargo da Secretaria-Executiva o envio para as Entidades do modelo; b) Portaria IIRGD nº 57 de 12/11/2021: Foi dado ciência da Portaria encaminhada pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt, determinando que a inclusão e exclusão do nome social na carteira de identidade de menor de 18 anos será realizada mediante requerimento do Interessado, em formulário próprio, desde que representado ou assistido por seu representante legal. c) Renovação de Entidade: Foi apreciado a documentação de Renovação de Inscrição da Entidade Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré – APAE e aprovado pelos presentes d) Ofício nº 52/2022 - SEMADS: Foi lido e apreciado pelo colegiado o ofício nº 52/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicita a aprovação do Termo de Referência sobre Capacitação para os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, Educadores e Gestores Públicos deste município, para o 1º Encontro de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes a ser custeado com recurso do FUMCAD; foi recebida a Assistente Social Cristiane Grasselli de Oliveira da SEMADS que explanou sobre a necessidade da Capacitação e apresentou o referido Termo para apreciação; após discutido ficou decidido ser o local do evento, em próprio municipal, sob responsabilidade do contratante e a inclusão de coffe-break como responsabilidade do contratado na capacitação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11 Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 6.712/Mar/2022

a tratar a presidente, **Priscilla Maria Ribeiro**, encerrou a reunião ás 16:00h, com o de acordo dos conselheiros participantes: **Priscila Félix** representante titular da Secretaria Saúde, **Priscila Maria Ribeiro** representante titular da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, **Leticia Nunes Alvarenga**, representante titular da Secretaria da Cultura, **Kerlen Mariano Ribeiro** e **Tatiane Cristina Deolin, Marina Cecília Furigo**, representantes titulares de entidades de assistência de atendimento sócio educativa e de capacitação à criança e adolescente, **Clóvis Rodrigues Felipe** representante titular da Sociedade Civil – Clube de Serviços e sociedade religiosa. Eu, Luiz Guilherme de Almeida Peliçon, Secretário-Executivo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente da gestão 2021-23.

Priscilla Maria Ribeiro

Presidente CMDCA – Gestão 2021-23